



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2365 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 22 DEZEMBRO 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2365/2022-|01| - Data 22/12/2022

DECRETO N°.....52

DATA:.....21/12/2022

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2017, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Rec. Patrimonial	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,67	1.666,66	1.666,67	10.000,00
Serviços	198.833,34	198.833,33	198.833,34	198.833,33	198.833,33	198.833,33	1.193.000,00
Out. Rec. Corr.	1.166,66	1.166,67	1.166,66	1.166,67	1.166,67	1.166,67	7.000,00
Total das Receita	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotara os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2365/2022-|02| - Data 22/12/2022

DECRETO N°.....53

DATA:.....21/12/2022

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. A prioridade nº 01 da Administração Indireta é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;

2. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos da Administração Indireta, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2022 – SAMAE

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00
Total das Receitas Correntes	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00
Despesas Correntes	178.983,33	178.983,34	178.983,33	178.983,33	178.983,34	178.983,33	1.073.900,00

Total das Despesas Correntes	178.983,33	178.983,34	178.983,33	178.983,33	178.983,34	178.983,33	1.073.900,00
Despesa de Capital	20.666,67	20.666,66	20.666,67	20.666,67	20.666,66	20.666,67	124.000,00
Total das Despesas de Capital	20.666,67	20.666,66	20.666,67	20.666,67	20.666,66	20.666,67	124.000,00
Total das Despesas	199.650,00	199.650,00	199.650,00	199.650,00	199.650,00	199.650,00	1.197.900,00
Reserva de Contingência	2.016,67	2.016,66	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,66	12.100,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00
Total	201.666,67	201.666,66	201.666,67	201.666,67	201.666,66	201.666,67	1.210.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	178.983,33	178.983,34	178.983,33	178.983,33	178.983,34	178.983,33	1.073.900,00
Total	178.983,33	178.983,34	178.983,33	178.983,33	178.983,33	178.983,33	1.073.900,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	20.666,67	20.666,66	20.666,67	20.666,67	20.666,66	20.666,67	124.000,00
Total	20.666,67	20.666,66	20.666,67	20.666,67	20.666,66	20.666,67	124.000,00

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAMAE EXERCÍCIO - 2023

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO
3.0.00.00	1.073.900,00	89.491,67	89.491,66	89.491,67	89.491,66	89.491,67	89.491,67
3.1.00.00	521.400,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00
3.3.00.00	552.500,00	46.041,67	46.041,66	46.041,67	46.041,66	46.041,67	46.041,67
4.0.00.00	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,34	10.333,33	10.333,34
4.4.00.00	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,34	10.333,33	10.333,34
9.0.00.00	12.100,00	1.008,34	1.008,33	1.008,34	1.008,33	1.008,33	1.008,33
9.9.00.00	12.100,00	1.008,34	1.008,33	1.008,34	1.008,33	1.008,33	1.008,33
TOTAL	1.210.000,00	100.833,35	100.833,33	100.833,35	100.833,33	100.833,33	100.833,35

GRUPO DE NATUREZA	ORÇAMENTO APROVADO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
3.0.00.00	1.073.900,00	89.491,67	89.491,66	89.491,67	89.491,66	89.491,67	89.491,67
3.1.00.00	521.400,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00
3.3.00.00	552.500,00	46.041,67	46.041,66	46.041,67	46.041,66	46.041,67	46.041,67
4.0.00.00	124.000,00	10.333,33	10.333,34	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,34
4.4.00.00	124.000,00	10.333,33	10.333,34	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,34
9.0.00.00	12.100,00	1.008,34	1.008,33	1.008,34	1.008,33	1.008,33	1.008,33
9.9.00.00	12.100,00	1.008,34	1.008,33	1.008,34	1.008,33	1.008,33	1.008,33
TOTAL	1.210.000,00	100.833,35	100.833,33	100.833,35	100.833,32	100.833,33	100.833,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 dezembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>